

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 9.433, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre os novos membros do Conselho Municipal da Mulher.

WELINGTON AP. ALFREDO – WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.522, de 5 de agosto de 2009, com suas modificações posteriores, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 9.246/2025;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Mulher passa a ser constituído na seguinte conformidade:

I. como representantes da Sociedade Civil:

a) pelas entidades com serviço com pessoa com deficiência:

1. Titular: Angela Aparecida Serrano Gregório;
2. Suplente: Michele Cristina da Conceição de Jesus;

b) pelas entidades religiosas:

1. Charmene Bezerra;
2. *nihil*;

c) pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Cotia:

1. Titular: Gisela da Silva Nascimento;
2. Suplente: Luciana Aparecida Ferreira Gaston Schwab;

d) pelas entidades com serviços para pessoas idosas:

1. Titular: Rita Augusta da Silva Moraes;
2. Suplente: Ana Alcantara;

e) pelas associações de pais e mestres (APMs):

1. Titular: Roseli Lima da Silva;
2. Suplente: Priscila Santos Marcelino;

II. como representantes do Poder Público:

Gabinete do Prefeito

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias:

1. Titular: Aliana Costa Ganem;
2. Suplente: Edivania de Cássia Alves de Almeida;

b) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. Titular: Débora Spinola Pinheiro;
2. Suplente: Taciana dos Santos Machado Guedes;

c) pela Secretaria Municipal da Mulher, Neurodiversidade e Inclusão Social:

1. Titular: Maria Helena Oliveira Miramontes;
2. Suplente: Marcia Buava Ribeiro Soares;

d) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Titular: Sandra Castellano de Almeida;
2. Suplente: Patrícia de Souza;

e) pela Secretaria Municipal de Segurança Pública:

1. Titular: Maria de Lourde Silva de Oliveira;
2. Suplente: Ana Paula Pereira Costa.

Art. 2º. Os membros elencados no artigo 1º deste Decreto completarão o mandato em curso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Cotia, em 3 de março de 2025.

WELINGTON AP. ALFREDO – WELINGTON FORMIGA
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais Secretaria Municipal de Governo, aos 3 dias do mês de março de 2025.

EDSON GOMES DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo